

As cartas do “doutor”: a influência do discurso médico-científico no engendramento de comportamentos sociais

The letters of the “doctor”: the influence of medical-scientific discourse in the engendering of social behaviors

Gabriel Afonso Vieira Chagas

Doutorando em História

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

gabriel.afonso.v.chagas@gmail.com

Recebido em: 05/07/2020

Aprovado em: 31/08/2020

Resumo: Abordar a relação das pesquisas médico-científicas com o comportamento da sociedade nunca foi tema mais atual. O presente artigo presta-se a debruçar sobre a influência que o discurso médico-científico exerceu sobre as decisões matrimoniais de vários grupos familiares que permitem debater na larga escala o abandono da estratégia de casamentos consanguíneos em prol de casamentos extrafamiliares a fim de se precaver da geração de prole que herde doenças geneticamente potencializadas pelo casamento consanguíneo de seus progenitores. A relação entre sociedade e ciência em momento tão contemporâneo é resultado da construção que essa relação passou ao longo de um século e meio e, a mudança das práticas sociais de casamento, resultadas dos enunciados emanados pelas pesquisas médico-científicas é o melhor campo para se analisar o lugar do discurso médico no engendramento dos comportamentos sociais. Cabe lembrar que as relações conjugais estão no mais íntimo dos lares de qualquer sociedade, e é necessária uma grande incorporação desse discurso para que a sociedade modele seu comportamento nesse lugar de acordo com os predicados médico-científicos.

Palavras-chave: Casamentos Consanguíneos; Genética; História da Medicina.

Abstract: Addressing of relationship thebetween medical-scientific research and the behavior of society has been the current topic. This article adresse with the influence that of the medical-scientific discourse on the matrimonial decisions of various family groups that abandoned of the strategy of consanguinated marriages in favor of extra-family marriages with the aim generation the children without diseases genetically caused by the consanguineous marriage of their parents. The relationship between society and science in such a contemporary moment is the result of the construction that this relationship has gone through over a century and a half. The change in the social practices of marriage, the result of those discourse of medical research is the best field to analyze the place of medical discourse in the engendering of social exercises, since the conjugated relations are in the more intimate of the homes of any society.

Palabras clave/Keywords: Consanguineous marriages; Genetics; History of Medicine.

Enquanto grande parte da sociedade brasileira assiste aterrorizada a escalada do número de mortos pelo Coronavírus, uma parcela pequena, mas barulhenta, agarra-se ao mais variado aparato discursivo para contestar todas as evidências emanadas das mais recentes pesquisas científicas constituídas no esforço coletivo da comunidade científica internacional para melhor compreender o patógeno da atual pandemia (Covid-19) e as melhores formas de combatê-lo. Essa pequena parcela da sociedade brasileira é motora de um movimento muito maior, que possui a força de arrastar um inumerável contingente de pessoas, estruturando-se na expansão do Cristianismo, especialmente a vertente protestante, no seio das comunidades mais carentes de nosso país. Guiados por um pequeno, mas poderoso grupo de pastores, esses seguidores radicais do evangelho empenham-se em construir toda espécie de narrativas que visam contestar todas as evidências científicas que contrariem a visão de mundo de seus líderes.

É importante frisar que esse grupo encontra correspondente no seio da ala mais tradicional da Igreja Católica, composta por fiéis e clérigos que, por vezes, direta e indiretamente questionam a posição oficial da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e em alguns momentos, a posição do próprio pontífice católico, o Papa Francisco. O resultado dessa Cruzada contemporânea dos tradicionais cristãos viu-se no pleito eleitoral de 2018, no qual esse grupo fez inúmeros representantes nas esferas estaduais e federal dos poderes legislativo e executivo.

O resultado dessa crescente expansão da representatividade política desse grupo é a constante queda de braço entre os poderes constituídos na nação em relação às melhores estratégias de combate à propagação do vírus, produzindo um efeito devastador para a população brasileira, uma vez que alguns chefes do executivo e membros do legislativo, ora negam a doença, ora minimizam seus efeitos.

Levanta-se a hipótese da íntima relação entre os representantes do grande capital financeiro nacional e os líderes dessas denominações protestantes e grupos tradicionais católicos que muitas vezes se confundem nas mesmas pessoas. Entretanto, o foco do presente artigo centra-se em debruçar-se sobre a longínqua querela que contrapõe os discursos médico-científico e religioso no empenho de engendrar o comportamento da sociedade no qual estão inseridos.

Para tanto, deve-se recorrer à transição do século XIX para o XX para compreendermos, no âmbito da ascensão do estudo da genética, como o discurso médico-científico, outrora, modificou o comportamento matrimonial de vários grupos familiares no espaço geográfico recortado, nesse caso, a Zona da Mata Mineira, desarticulando a complexa rede de casamentos

consanguíneos que datava de dois séculos, a despeito de todas as tentativas fracassadas da Igreja Católica de desincentivar essa prática.

Os casamentos consanguíneos como estratégia arraigada na sociedade mineira sete-oitocentista:

Os casamentos endogâmicos fizeram parte das estratégias encetadas por inúmeros grupos familiares que remontam aos séculos XVIII e XIX nas Minas Gerais, como forma de proteger as propriedades do clã durante as inúmeras sucessões patrimoniais que poderiam, sem o zelo da família em preservá-los, dispersar-se, causando ruína financeiras às gerações vindouras. Essa modalidade de união matrimonial insere-se em um conjunto de práticas cotidianas, encetadas no social, que também conformavam uma visão de mundo de variadas famílias, as quais se comportavam como partes de um grupo que deveria ser mantido coeso e fortificado por meio dessa estratégia. Esse grupo se identificava com os valores dominantes, católicos e patriarcais, pois seus membros pertenciam à elite rural local, de origem branca e com ascendência portuguesa (CHAGAS, 2018).

É importante considerar que o Brasil era colônia portuguesa até 1822 e, posteriormente manteve seu código legal com claras referências à antiga metrópole até 1917, quando as Ordenações Filipinas cederam espaço a promulgação do novo código civil brasileiro. Tendo essa assertiva em mente, ressalta-se que a legislação portuguesa previa, com raras exceções, igualdade de condições entre os herdeiros legítimos na sucessão de posses. Esse caráter igualitário do processo sucessório era uma das razões da dissolução dos bens de um clã familiar ao longo de seguidas gerações. A despeito das interdições canônicas aos casamentos consanguíneos, para evitar tal dispersão, famílias da elite colonial brasileira desenvolveram uma certa gama de estratégias, entre elas o morgadio, exclusivo da nobreza; mas também o recolhimento de mulheres, com pagamento de dotes; a venda fictícia antecipada dos bens a um dos herdeiros; e a endogamia matrimonial, essas últimas também acessíveis às famílias de maior poder aquisitivo não nobres de nascimento.

Debruçando-se sobre vasta gama de fontes, oriundas de importantes acervos documentais do atual estado de Minas Gerais, dentre os quais se destacam o Arquivo Público Mineiro, o Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana e o Instituto Nacional do Patrimônio Histórico de São João Del Rei, pôde-se constatar que a utilização de casamentos intrafamiliares constituía um fenômeno recorrente nas Minas.

Para dimensionar numericamente o crescimento da recorrência dessa estratégia no recorte geográfico supracitado, elencou-se para análise 120 processos de habilitação matrimoniais do século XVIII, tirados aleatoriamente de sete pastas arquivadas com essa nomenclatura no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana. Esses documentos abrangem nove décadas e provêm de vinte e seis localidades de Minas Gerais, servindo de parâmetro para estimar de forma aproximada os índices de endogamia encontrados para a capitania das Minas nos setecentos (CHAGAS, 2018). Nesse escopo documental, a percentagem de consanguinidade/endogamia é bastante reduzida, representando, no século XVIII, apenas 5% do total da amostra. Entretanto, o crescimento da população, o alargamento do território e o estabelecimento definitivo das famílias portuguesas em solo mineiro propiciaram um aumento desse índice no que toca à centúria oitocentista. Essa observação se aplica também quando se compara a considerável diferença entre os índices de dispensas concedidas encontrados na primeira e segunda metade do século XVIII (respectivamente 28,33% e 71,66% dos processos). Acrescido a esse fator, no tocante ao século XVIII, pode-se afirmar que a facilidade da concessão de dispensas no período posterior à bula *Magnam Profecta Curam* influenciou nos resultados de consanguinidade levantados a partir de 1790 (CHAGAS, 2018).

Nota-se, nitidamente, a importância da normatização da Igreja Católica no engendramento do comportamento social da sociedade mineira sete-otocentista, especialmente no que tange à união matrimonial, assumindo um lugar de destaque sobre a própria legislação civil, sendo que esta última deveria obedecer às normas religiosas. Portanto, deve-se compreender que datam de longo tempo as raízes desse processo de controle das práticas matrimoniais da sociedade pela Igreja Católica, remontando ao século XII, momento no qual a Igreja Católica assentou o matrimônio nas fileiras dos sacramentos. É importante considerar que, para ela, o casamento, desde longa data, esteve investido de sentido religioso, para o qual dispunha exigências como a monogamia, a fidelidade e a indissolubilidade. (LOTT, 2008)

É necessário recuar temporalmente na história do cristianismo para destacar o processo que determinou a construção daquilo que se denominou “família cristã”. Segundo Maria Luiza Andrezza, “de fato, desde seus primórdios, o cristianismo dedicou-se a erradicar costumes que regulamentavam a organização familiar nos diversos espaços em que ela se estabeleceu com vistas, evidentemente, a implantar uma conjugalidade afinada ao seu corpo doutrinário” (ANDREAZZA, 2011, p.139).

No que tange ao casamento sob os auspícios da moral cristã, as leis compiladas pelo papa Gregório no século VII abriram o caminho para que, em meados do século XII ou XIII, o casamento fosse elevado à categoria de sacramento pela Igreja Católica. Entretanto, coube apenas ao Concílio de Trento ser um marco no estabelecimento da moral cristã no que tange à consolidação e ao reforço do casamento enquanto um dos sacramentos católicos (CHAGAS, 2018). O referido Concílio dedicou exclusivamente a Sessão XXIV, realizada a 11 de Novembro de 1563, para discutir as questões referentes ao casamento. Nela, o matrimônio foi confirmado como integrante dos sete sacramentos, bem como os pontos fundamentais, estabelecidos no século XII, foram reafirmados. Mais ainda, Trento estabeleceu que a única forma de se contrair matrimônio era *in facie ecclesiae*, ou seja, com as bênçãos nupciais conferidas pelo sacerdote, que deveria estar regularmente autorizado pela sé episcopal (CHAGAS, 2018).

No bojo do Matrimônio, a Igreja Católica, desde longa data, legisla sobre o impedimento e a dispensa por consanguinidade. O debate doutrinário acerca do casamento e da estabilização deste como sacramento arrastou-se por cerca de cinco séculos, culminando também no Concílio de Trento. Nesse processo, o papel do impedimento perpetrado à cognação foi decisivo no estabelecimento da doutrina referente a este sacramento.

Importa considerar ainda, que a visão de parentesco da Igreja Católica havia sido construída muitos séculos antes do Concílio de Trento. Jack Goody discrimina a tradição romana de opção por casamentos próximos como estratégias de preservação do patrimônio familiar e demonstra como a Igreja da Alta Idade Média desencorajava tais uniões, no intuito de fortalecer seu poder temporal e, dessa forma, expandir seu patrimônio, tornando-se herdeira de terras e outros tipos de propriedades. (GODDY, 1995)

Sucessivas legislações eclesiásticas abordaram a questão da consanguinidade, desde a Reforma Gregoriana do século VII, passando pelo Código de Direito Canônico, até o Concílio de Trento que, como foi apontado anteriormente, ao qual coube deliberar definitivamente sobre o assunto.

Reverberando o texto tridentino, as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, em seu parágrafo 294, dispõem sobre o impedimento de consanguinidade e, em tom ameaçador, discorrem sobre as penas aos que nele incorrerem.

Grave peccado commetem, e dignos são de exemplar Castigo, os que sem o devido temor de Deos, em grande prejuizo de suas almas se casão, sabendo que ha entre elles impedimento dirimente, com o qual não vale o Matrimonio, e os

contrahentes ficão em estado de condenação: Pelo que conformando-nos com a disposição de direito, mandamos, que qualquer subdito nosso, que casar por palavras de presente com a pessoa, com a qual esteja dentro no quarto grão de consanguinidade, ou afinidade, sabendo do tal impedimento, (alem do Matrimonio ser nulo, e se haverem de separar) fique incorrendo em sentença de excomunhão maior, e será preso no aljube, e condenado em cinquenta cruzados, e nas mais penes, que parecerem justas [sic].

Observa-se, então, que os que incorriam no impedimento de consanguinidade eram passíveis de excomunhão, revelando o grau de pecado em que incorriam os parentes consanguíneos que teimavam em se casar, a despeito das interdições canônicas. A excomunhão ainda constitui a pena máxima imposta à cristandade católica, na qual aquele que a recebe está automaticamente excluído do Corpo Místico de Cristo e, portanto, da Igreja. Partindo da premissa defendida por Lucien Febvre, de que os homens daquele tempo não tinham condições de descrer, por não possuírem utensilagem mental para tal (FEBVRE, 2008), a excomunhão era considerada a maior pena que poderia ser creditada a alguém.

Entretanto, para o específico espaço geográfico das Minas foi emanada pelo Papa Pio VII em 1796 a Bula *Magna Profectam Curam*, que autorizava os bispos brasileiros e “padres respeitáveis” a dispensar os nubentes do impedimento de consanguinidade, na maioria dos graus de parentesco (WHELING & WHELING, 1994), com exceção do primeiro grau em linha direta e transversal e do primeiro grau em linha direta de afinidade. Com exceção desses últimos casos, ao invés de uma dispensa papal, passou a bastar apenas uma eclesiástica, geralmente, assinada pelo bispo diocesano ou, com autorização desse, pelo vigário da vara.

A pequena incursão no processo secular da Igreja Católica de normatização das relações conjugais é impreterível a este artigo no intuito a que ele se presta de debruçar-se sobre a tentativa da Igreja Católica de engendrar o comportamento social das populações a ela subjugadas. Para tanto, reiterar a pena de excomunhão expedida a quem infringir a norma permite compreender o quão grave era esse descumprimento para a mentalidade corrente da sociedade mineira sete-oitocentista. Importa ainda reforçar que para seus casamentos constarem do rol dos registros matrimoniais católicos, com efeitos reconhecidos pelos tribunais civis, homens e mulheres, entre os séculos XVI ao XIX, precisaram minimamente de cumprir as exigências da Santa Madre Igreja, arcando com o ônus que isso importava. Ou criar artifícios engenhosos para burlar tais exigências. (ANDREAZZA, 2011)

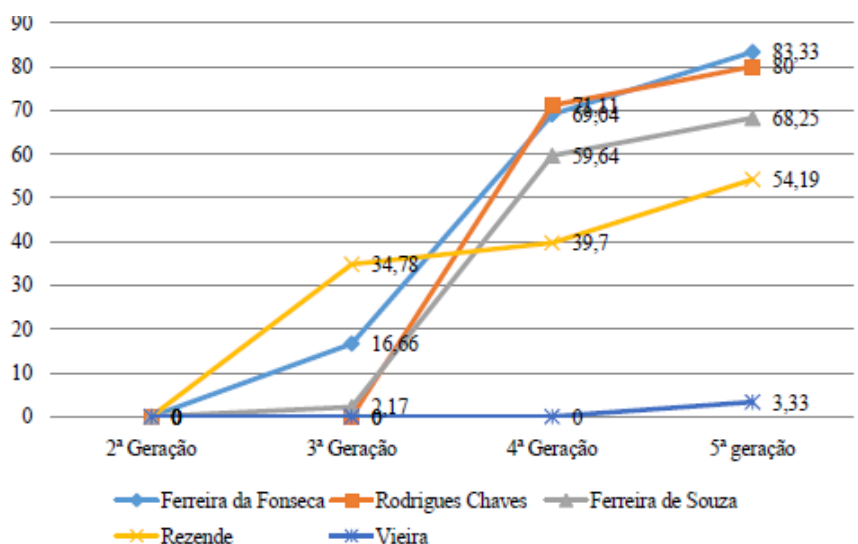
Debruçando-se exatamente sobre esses artifícios empregados pelos grupos familiares estudados, percebe-se como foi relativamente fácil e, por isso mesmo, comum burlar essas

restrições aos casamentos consanguíneos, que em sua esmagadora maioria eram realizados com 1º e 2º grau de consanguinidade. Para a centúria oitocentista, os índices de consanguinidades, em determinadas gerações das famílias analisadas mais detidamente em pesquisa anterior (CHAGAS, 2018), atingem patamares de cerca de 80%, ou mais. Esses índices falam por si só (CHAGAS, 2018). Não é nem mesmo necessário estabelecer comparações, ainda raras, com outras localidades, para afirmar que, nas parentelas da região estudada, essa tipologia matrimonial prevalecia sobre as uniões familiares exogâmicas. Sobre essa recorrência, a viajante naturalista do século XIX, Maria Graham, em viagem à região assim escreve:

As ligações de família aqui são uma beleza; são tão estreitas como a de um clã da Escócia. Mas têm o seu lado mau nos constantes casamentos entre parentes próximos como tios com sobrinhas, tias com sobrinhos, etc., de modo que os casamentos em vez de alargar as ligações, difundir a propriedade e produzir maiores relações gerais no país, parecem estreitá-las, acumular fortunas e concentrar todas as afeições num círculo fechado e egoísta (GRAHAM, 1956, p.253).

Corroborando a descrição de Graham, ao tabular-se os índices levantados sobre a recorrência de casamentos no seio dos clãs familiares recortados pela pesquisa, chega-se ao seguinte gráfico:

Gráfico 1: Variação percentual dos matrimônios endogâmicos entre as diversas famílias da freguesia de Santo Antônio da Lagoa Dourada*



Fonte: CHAGAS, Gabriel Afonso Vieira. *Estratégia de Família: Casamentos endogâmicos em grupos familiares do entorno da Serra do Camapuã (1750-1890)*. Belo Horizonte: 2018. [Dissertação de Mestrado], página 131.* Para formular essas taxas de endogamia, foram computados apenas os membros casados, excluindo-se os solteiros do cálculo. Referências utilizadas para a construção do gráfico: RESENDE, Artur. *Genealogia Mineira*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1937, vol.1. Prados, Lagoa Dourada e Entre Rios de Minas. www.familyseach.org Livro de Registro de Batismo da Freguesia de

Nossa Senhora da Conceição dos Prados, 1798-1817, 1817-1840; Livro de Registro de matrimônio da mesma freguesia, 1779-1822; Livro de Registro de Batismo da Freguesia de Santo Antônio da Lagoa Dourada, 1822-1849, 1854-1876; Livro de Registro de matrimônio da mesma freguesia, 1828-1856, 1856-1880, 1880-1890. Livro de Registro de batismo da freguesia de Nossa Senhora das Brotas do Brumado do Suassuí, 1838-1852, 1851-1867; Livro de registro de matrimônio da mesma freguesia, 1825-1863, 1864-1888. Queluzito. Arquivo Paroquial da Matriz de Santo Amaro. Livros de Registros de Batismos, 1837-1871, 1828-1872, 1868-1883; Livros de Registros de Matrimônios de 1837-1871; 1871-1875, 1877-1882, 1882-1919.

Podem ser apontadas várias motivações para a realização de uniões matrimoniais tão próximas. À guisa de exemplo, Arno Wheling aponta que, em algumas localidades pequenas, o mercado matrimonial era escasso, o que gerava, como resultado, um índice de uniões endogâmicas tão alto, que fez com que, praticamente, quase toda a população possuísse, entre si, algum grau de parentesco (WHELING & WHELING, 1994).

Específica e sinteticamente, pode-se apontar as principais razões que levaram as famílias estudadas no supracitado estudo (CHAGAS, 2018) a encetarem casamentos consanguíneos no interior do seu clã familiar, tais como a rede comercial dos Rodrigues Chaves, a manutenção dos títulos nobiliárquicos dos Rezende, ou a influência de outras famílias, como no caso dos Ferreira de Souza.

Entretanto, para o presente texto, importa deter-se na família Ferreira da Fonseca/Armond, que melhor elucida a utilização sistemática dessas uniões como forma de estratégia familiar. Trata-se de um grupo coeso, fortemente documentado, que viu, entre outros fatores, na manutenção da fazenda dos Olhos D'água uma necessidade para manter a estrutura que sustentava a família. Para conservá-la ao longo das sucessões patrimoniais, esse grupo valeu-se de recorrentes matrimônios, de extrema proximidade consanguínea, atingindo o índice de 83,33% de membros da família encetando casamentos intrafamiliares quando observada a quinta geração (cc1860-1900). Em nítida oposição a esse cenário, quando voltamos o nosso olhar para a sexta geração (cc1900-1940), nota-se claramente o abandono dessa estratégia de casamentos intrafamiliares, pautando-se para tal, nas inúmeras cartas emanadas pelo médico Camillo Maria Ferreira Armond, membro da família que, mesmo tendo falecido em 1882, começou a advogar radicalmente contra a realização dessas uniões consanguíneas, pautando-se para tal nos emergentes estudos da genética da segunda metade do século XIX.

Observa-se que o desincentivo ao casamento entre parentes, baseado nos avanços das referidas pesquisas genéticas, está relacionado à maior divisão das extensas propriedades vigentes durante os oitocentos. Ao longo do século XX, mobiliários, terras, documentos e fotografias

dispersaram-se a cada novo inventário que se abria. É no abandono da estratégia principal que protegera, por mais de um século, o patrimônio da família Ferreira da Fonseca/Armond que se encontra a ruína financeira de seus descendentes.

As mudanças nas práticas matrimônias como resultado dos enunciados científicos emanados pelo advento da Genética:

A mudança das práticas sociais de casamento, resultadas dos enunciados emanados pelas pesquisas médico-científicas é o melhor campo para se analisar o lugar do discurso médico no engendramento dos comportamentos sociais, uma vez que as relações conjugais estão no mais íntimo dos lares de qualquer sociedade e é necessário uma grande incorporação desse discurso para que a sociedade modele seu comportamento nesse lugar de acordo com os predicados médico-científicos. Portanto, a análise do comportamento social em um âmbito tão pessoal permite ao pesquisador discutir e avaliar o quão internalizado está o discurso médico-científico por aquela determinada sociedade.

Torna-se imperioso, então, realizar uma pequena incursão na história do campo da medicina que hoje conhecemos como genética. Para tanto, deve-se retomar treze anos antes da publicação do pioneiro trabalho sobre genética de Gregor Mendel, de 1865, quando o médico suíço Sir William Wilde conduziu o primeiro estudo sistemático acerca da surdez congênita, relacionando a doença à hereditariedade e observando que a consanguinidade entre os pais aumentava as chances para a ocorrência dessa patologia (GODINHO, KEOGH, EAVEY, 2003). Cinco anos depois, em 1858, Albrecht Graefe, oftalmologista alemão, estudou a existência de anomalia hereditária na retinite pigmentosa verificada em três irmãos (GODINHO, KEOGH, EAVEY: 2003). Esses estudos foram o pontapé inicial das pesquisas que associaram algumas patologias à hereditariedade. E é nesse ponto que este artigo se insere, debruçando-se sobre a repercussão que tais trabalhos exerceram sobre a comunidade médica brasileira nessa mesma época e propondo-se a analisar o papel dessas pesquisas, mais particularmente as relacionadas à consanguinidade, na interdição dessa prática no Brasil entre finais do século XIX e o XX, centrando-se na passagem do interdito religioso, de origem moral, vigente no período colonial, para um de caráter científico.

Para tanto, a atuação do médico Camillo Maria Ferreira Armond, formado pela Academia de Medicina de Paris em 1837 e detentor de um rico acervo de obras que discursavam sobre variada temática científica do século XIX, dentre as quais várias dessas pesquisas sobre

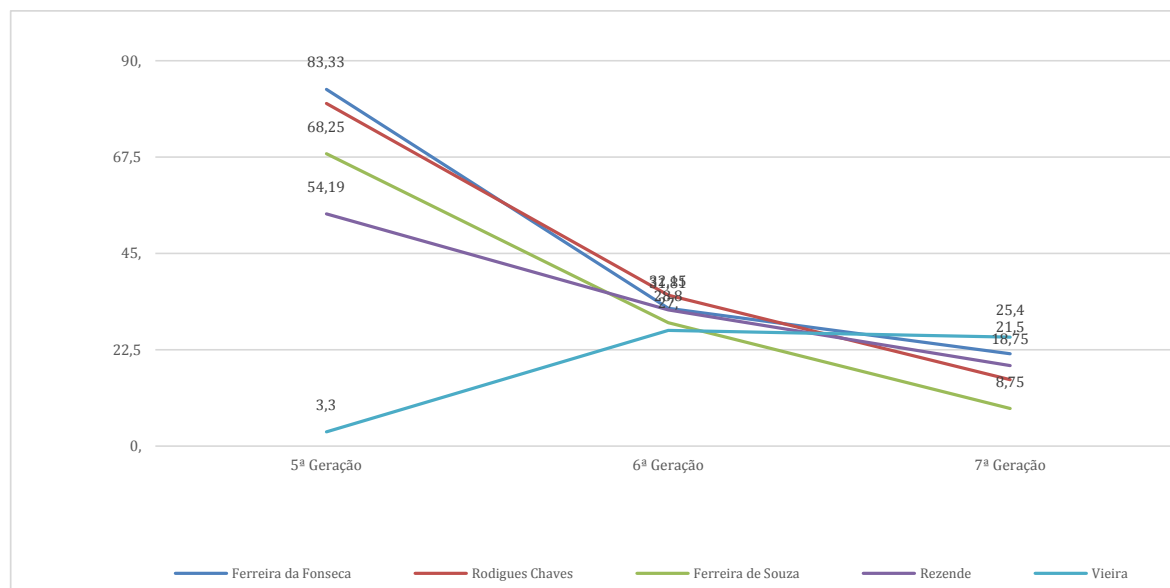
transmissão hereditária de patologias, permite analisar o impacto que essas leituras também tiveram sobre a história secular de casamentos consanguíneos da família do próprio Camillo Maria Ferreira Armond, a família Ferreira da Fonseca/Armond, na qual o casamento consanguíneo era recorrente até a intervenção do referido médico, o futuro Conde de Prados, que começou a advogar contra essa prática sobre bases científicas.

Outrora, o Conde de Prados, Camilo Maria Ferreira Armond, com agudo sentimento de unidade familiar, valeu-se de inúmeros matrimônios consanguíneos para fortalecer sua família e estender sua influência em diversos setores, desde os comerciais aos políticos. A mudança de postura do Conde de Prados deve-se à sua formação acadêmica, uma vez que ele passa a não mais incentivar o seu grupo familiar a utilizar essa estratégia de casamentos consanguíneos, creditando-se essa mudança ao acesso deste ao discurso médico-científico que emergia no crepúsculo do século XIX acerca dos riscos da consanguinidade. É indicativa do sucesso desse desincentivo a observação da geração dos netos de Camillo Armond, que ao começarem a encetar suas uniões matrimoniais nas primeiras décadas do século XX, já abandonam por completo a estratégia de uniões intrafamiliares.

Tendo-a por ponto de partida, a supracitada família estabelecida na Zona da Mata, em Minas Gerais, a pesquisa se debruça sobre os demais grupos familiares que compõe a região e tiveram suas estratégias matrimoniais mapeadas antes e depois do estabelecimento desse discurso médico-científico que desestimulava a realização de casamentos consanguíneos.

Analisando detidamente os índices de consanguinidade na sexta geração dos grupos familiares estudados, percebe-se que, com a exceção da família Vieira, os demais clãs apresentam claro abandono da estratégia de matrimônios intrafamiliares que, quando chegam a ocorrer, o são em graus de parentesco relativamente distantes quando comparados aos índices encontrados para a quinta geração dessas mesmas famílias, conforme pode-se observar no Gráfico 2.

Gráfico 2: Variação percentual dos matrimônios endogâmicos entre as diversas famílias da freguesia de Santo Antônio da Lagoa Dourada entre a quinta e sexta geração.*



Fonte: * Para formular essas taxas de endogamia, foram computados apenas os membros casados, excluindo-se os solteiros do cálculo. Referências utilizadas para a construção do gráfico: RESENDE, Artur. Genealogia Mineira. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1937, vol.1. Prados, Lagoa Dourada e Entre Rios de Minas. www.familyseach.org Livro de Registro de Batismo da Freguesia de Santo Antônio da Lagoa Dourada, 1854-1876, 1876-1891, 1891-1912, 1912-1932; Livro de Registro de matrimônio da mesma freguesia, 1880-1890, 1890-1930, 1930-1954. Livro de Registro de batismo da freguesia de Nossa Senhora das Brotas do Brumado do Suassuí, 1851-1867, 1867-1910, 1910-1925; Livro de registro de matrimônio da mesma freguesia, 1864-1888, 1888-1915, 1915-1943. Queluzito. Arquivo Paroquial da Matriz de Santo Amaro. Livros de Registros de Batismos, 1868-1883, 1883-1912, 1912-1933; Livros de Registros de Matrimônios de 1882-1919 e 1919-1947.

Pretende-se compreender um processo que extrapola as fronteiras do Brasil. Nesse sentido, é importante considerar as pesquisas científicas realizadas no século XIX, na Europa e EUA, voltadas às doenças causadas pelas uniões entre parentes, que se encontram na biblioteca do médico Armond, o Conde de Prados, localizada na Fazenda de Santa Sophia, no atual município de Santana do Deserto (Minas Gerais). A biblioteca de Armond é composta de inúmeras obras médico-científicas e nos possibilita compreender como inúmeros médicos difundiram esses enunciados científicos engendrando comportamentos familiares arraigados para normatizá-los de acordo com aquilo que emergia como prática saudável a ser adotada pela sociedade.

Portanto, a partir da análise das obras lidas pelo Conde de Prados e das suas inúmeras cartas preservadas nessa propriedade, percebe-se a difusão das pesquisas médicas internacionais entre a classe médica brasileira e o acesso dessa classe aos discursos médicos internacionais. Observa-se, ainda, a apropriação desse discurso na alteração das estratégias sociais desses grupos.

Interessa sobremaneira as cartas pessoais trocadas com as famílias com as quais o doutor Camillo detinha estreitos laços de amizade, apadrinhamento e relações comerciais, motivando o recorte desses grupos para o presente estudo. A leitura desses documentos permite ao pesquisador perceber nitidamente a forma clara com a qual o Conde de Prados advogava contra as relações consanguíneas pautando-se nas pesquisas que compunham sua biblioteca, mas valendo-se de uma linguagem que permitia ao destinatário uma compreensão clara dos argumentos de Armond.

Esses fatores são importantes na análise do peso conferido pela sociedade à figura do médico e permitem observar a construção social que reserva para o “doutor” um lugar de destaque e autoridade a ponto de permitir que essa figura engendre o comportamento social a partir do destaque a ele conferido por emanar um discurso científico.

É importante apontar que foi apenas em 1914, trinta anos após o falecimento do Conde de Prados, que Charles Usher, ao descrever a transmissão da surdez congênita e da retinite pigmentosa em várias famílias, associou-as à herança genética (GODINHO, KEOGH, EAVEY, 2003). Nessa década, as obras de Gregor Mendel estavam na ordem do dia inspirando pesquisas científicas, e o campo da genética, pouco depois, se desmembraria da Embriologia humana para alçar novos voos. Porém, mesmo tendo falecido em 1884 e ainda que não houvesse explicações unanimemente aceitas pela academia científica, reitera-se que o médico Camillo Maria Ferreira Armond teve acesso a relevantes trabalhos que discursaram sobre os problemas hereditários oriundos da consanguinidade, e, debruçando-se sobre o acesso do médico Conde de Prados a essa literatura médico-científica e analisando as supracitadas inúmeras cartas pessoais preservadas na fazenda de Santa Sophia, pode-se, minimamente, traçar o acesso de médicos brasileiros a tais discursos médico-científicos que, na segunda metade do século XIX e na primeira do XX, foram publicados em periódicos brasileiros e internacionais e compunham as bibliotecas particulares desses profissionais. Da mesma forma, como tais estudos impactaram práticas recorrentes de consanguinidade no seio dessas famílias.

Nesse sentido, este trabalho extrapola os espaços da Província de Minas, podendo ser utilizado para pensar as alterações no comportamento matrimonial de toda uma sociedade, que se defende estarem intimamente ligados aos enunciados emanados por médicos ligados às faculdades de medicina brasileiras, especialmente Rio de Janeiro e Bahia, e os centros científicos estrangeiros, especialmente na Europa e EUA.

É imperioso considerar, que no período recortado, pode-se vislumbrar a publicação de importantes revistas brasileiras de medicina, tais como: Propagador das Ciências Médicas (criada em 1827); Gazeta Médica da Bahia, (criada em 1866); Revista Médica de São Paulo (criada em 1889); Boletim da Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo (1895); e a Gazeta Clínica (1903-1954), o que permite inferir que essas obras e sua respectiva difusão podem ter influenciado o abandono da escolha de casamentos consanguíneos que advinha de uma tradição secular, considerando-se que as pesquisas emergentes sobre embriologia humana figuravam entre os artigos que compunham as páginas dessas revistas.

Para tanto, o caso particular do médico Conde de Prados, principal articulador político e social da família Ferreira Armond, é emblemático, uma vez que o referido vale-se da autoridade a ele conferida de “doutor” para fazer chegar aos grupos com os quais ele se relacionava os enunciados que considerava relevantes na prevenção de doenças geneticamente potencializadas pelos casamentos consanguíneos. Ao observar-se atentamente a brusca queda dos índices de casamentos intrafamiliares apresentados no Gráfico 2 que aborda os grupos familiares relacionados com o doutor Camilo Armond, conclui-se que, nitidamente, o discurso de Armond foi levado em consideração e, mais, adquiriu força transformadora nos comportamentos matrimoniais desses grupos.

Interessa lembrar que, por mais de oito séculos, a Igreja Católica se lançou em uma cruzada contra os casamentos consanguíneos, porém, ao observar o Gráfico 1, pode-se inferir, sem lograr muito sucesso. Portanto, conclui-se que a força de “verdade” conferida ao discurso médico-científico sobrepôs-se à “verdade” do discurso religioso, mesmo quando este último traz como pena máxima a excomunhão a quem ousar infringi-lo.

Propõe-se que a empiria que é intrínseca do discurso científico exerceu peso considerável nessa sobreposição sobre o religioso. Infringir a regra científica poderia ser “penalizado” com prole defeituosa, que, provavelmente encontrava respaldo na realidade observada por esses grupos familiares. Entretanto, analisar os índices de crianças que apresentaram alguma anomalia genética no período aqui abordado é um mister bastante oneroso, uma vez que esses registros são demasiadamente raros. Todavia, observando a proximidade sanguínea dos progenitores dos grupos familiares recortados para análise e abordados no Gráfico 1, pode-se inferir que essas anomalias não eram raras e auxiliaram no respaldo ao discurso emanado por médicos como o doutor Camillo.

Já o discurso religioso é negociável, pois, a despeito da normatização imposta pela Igreja Católica, a pena a quem o infringir é imputada no pós-morte, algo que implicava em uma questão de consciência individual, portanto “negociável” com o Sagrado, que aqui assume o lugar de executor da pena aos infringentes. Consequentemente, enquanto Onipotente, o Sagrado poderia compreender as motivações lícitas que levaram ao fiel transgredir a norma e eximir-se de cumprir a penalidade. Por outro lado, tornava-se inviável a negociação com a ciência, uma vez que a punição – prole com anomalia – não era passível de negociação por parte do infringente.

Quando realizada uma sucinta comparação com os dias atuais, percebemos o movimento oposto por parte de uma parcela da população brasileira, que, pautada em argumentos religiosos, questionam os enunciados da ciência, dos mais elementares como a esfericidade do Planeta Terra aos mais complexos como as medidas de contenção do Coronavírus ou a importância das vacinas.

Portanto, estudar a influência que as pesquisas médicas no campo da Embriologia Humana do século XIX e princípios do XX, voltadas para a transmissão hereditária de doenças, exerceram sobre a decisão de certos grupos familiares de abandonarem uma estratégia de casamentos consanguíneos voltadas à preservação das propriedades durante as sucessões patrimoniais se insere em um esforço de compreensão da ciência e da tecnologia em suas múltiplas relações com a sociedade e a cultura. Debruçar-se sobre a relação entre os estudos médicos acerca dos riscos da consanguinidade e as apropriações desse discurso científico por membros da sociedade que passam a enxergar as relações sociais construídas pelas uniões consanguíneas com um olhar diverso daquele dos séculos anteriores, trata-se de buscar, portanto, compreender aspectos importantes dessa relação ciência-sociedade na qual podem ser observadas as interferências tanto da ciência na sociedade quanto da sociedade na ciência, afinal as pesquisas sobre as consequências clínicas das uniões consanguíneas partem de uma análise da própria sociedade que as encetaram.

Na esteira dessa análise cumpre lembrar que o crepúsculo do século XIX e o primórdio do século XX é marcado pelo advento da Era do Sanitarismo, que, segundo Elaine Barroso, devido à descoberta dos micróbios por Pasteur nas últimas décadas do XIX, propiciou à Medicina “tornar-se científica e desdobrar-se em Saúde Pública, sendo a higiene sua vertente mais importante, podendo ser bem visualizada na I República no Brasil” (BARROSO, 2015). Jane Sayd vai ainda mais longe nessa constatação, chegando a afirmar que o sujeito adoecer equivaleria

a cometer um delito contra a ordem ou moral burguesa (SAYD, 1984). Segundo a autora, as pessoas passam a ser responsáveis pelo bem-estar do corpo social, da saúde coletiva, o que permite a Sayd cunhar o conceito de jurisprudência biológica. Para autora, com o fim da era da Patologia inicia-se a era da Saúde Pública estruturadas nas descobertas de Pasteur. O Sanitarismo como também é chamado, traduz-se em políticas sanitárias de intervenção no espaço público (SAYD, 1984). Portanto, Barroso afirma que “esse objetivo moralizante também pretendia abarcar os costumes da massa, seja a medicina ligada às práticas de curandeirismo, os hábitos envolvendo o lazer, as habitações e os laços familiares. Tudo o que não coincidia com os novos padrões burgueses que envolviam a ordem, a moral e a saúde precisava ser expurgado” (SAYD, 1984, p.5).

Acerca dos laços familiares, pode-se apontar o impacto das leituras médico-científicas sobre as estratégias familiares pautadas nos casamentos consanguíneos, que se pode considerar, seguindo Barroso, como integrantes do movimento sanitarista da Primeira República Brasileira. Nessa mesma linha, pode-se evocar a dissertação de mestrado de Flávio Edler, que considera que a Medicina se define como uma atividade social voltada à preservação da saúde da humanidade ou da população, focada, portanto, nos sujeitos históricos concretos (EDLER, 1992). Edler defende a visão de uma Medicina que extrapola os limites da própria corporação para assumir papéis políticos e sociais.

Com efeito, a análise da trajetória do Conde Camilo Maria Ferreira Armond permite, através dele, lançar luz às justificativas que sustentam o abandono da estratégia de casamentos consanguíneos, partindo da família Ferreira Armond, para compreender um processo que levou à uma rejeição dessas uniões consanguíneas pela sociedade do século XXI. Portanto, defende-se que a Medicina influencia o social e o social influencia a Medicina, de modo que ambos estão imbricados no político, não podendo, portanto, uma ser deslocada das demais.

Conclusão:

A eficiência na difusão das pesquisas médico-científicas para o maior número de pessoas na virada do século XIX para o XX, considerando-se as condições próprias da época, como o alto índice de analfabetismo, permitiu ao discurso médico-científico alcançar um grande contingente da população do Brasil, engendrando e modificando o comportamento matrimonial vigente no país que tornava os casamentos consanguíneos extremamente recorrentes como algo a ser evitado em nome da ciência.

Aliado importante do discurso médico-científico é o lugar-social concedido ao médico do crepúsculo do século XIX e primórdios do século XX. É importante lembrar que o médico é também o homem das letras, geralmente estudado na capital ou no exterior, auferindo ao discurso por ele emanado aspecto de verdade inquestionável por parte da população que é atingida pela palavra deste.

Aspecto fundamental do sucesso desse discurso é a linguagem empregada, uma vez que, a despeito da construção acadêmica do saber, era difundido pelo médico aos seus assistidos de forma compreensível a estes últimos. Chega-se a essa conclusão a partir da leitura das cartas do médico Camillo Maria Ferreira Armond que, comprovadamente, lograram êxito no intuito de desincentivar a prática de casamentos consanguíneos dentre os grupos a quem suas cartas eram remetidas.

Defende-se, portanto, que passado um século, a raiz da crescente negação da ciência encontra-se exatamente na forma de difusão do discurso médico-científico, que outrora fora o responsável pelo engendramento do comportamento social no que tange a uma temática tão cara ao corpo populacional do Brasil daquele recorte temporal, que são os acordos matrimônios – que principiam a constituição das famílias. Postula-se que a sociedade atual, altamente conectada a uma rede internacional de informações que saltam aos olhos através de incontáveis tipos de mídias sociais, televisão, rádio, smartphones, dentre outros, necessitam de muito mais que uma simples informação para crerem. Exatamente esse ponto que fora corretamente observado pelo protestantismo neopentecostal para lograrem êxito na cruzada que se lançaram de expansão da sua fé: a utilização de uma linguagem simples, mas que se vale de uma profunda explicação das suas crenças.

Ao voltar-se o olhar para os grupos tradicionalistas católicos, que inquestionavelmente encontram-se em franca expansão, observa-se a mesma estratégia de explicação detalhada dos postulados de sua fé no intuito de formar fiéis que acreditem e defendam firmemente os pressupostos de sua denominação religiosa. Desta forma, observa-se no seio do catolicismo o crescimento desses supracitados grupos em contraponto com aqueles que se valem de uma abordagem menos formativa e mais expositiva.

Percebe-se que a difusão do discurso científico necessita de adotar a mesma estratégia. Para a atual sociedade, já não basta apenas expor o conhecimento, é necessário divulgar em linguagem compreensível os processos de construção da ciência para, desta forma, lograr-se êxito

na luta contra os negacionistas que, em situações como a da atual pandemia constituem um risco para a sobrevivência da própria sociedade.

Notas:

I. Esta informação baseia-se no acesso a Biblioteca Particular do Conde de Prados localizada na Fazenda de Santa Sophia, em Santana do Deserto.

Referências Bibliográficas:

ANDREAZZA, Maria Luiza. Cultura Familiar e Registros Paroquiais. In: BASSANEZI, Maria Sílvia C. Beozzo. BOTELHO, Tarcísio Rodrigues (Org.). *Linhas e Entrelinhas: as diferentes leituras das atas paroquiais dos setecentos e oitocentos*. Belo Horizonte: Veredas e Cenários. p.139. 2011.

BARROSO, Elaine Aparecida Lier. História Social da Cultura e História da Medicina: possibilidades de análise. *Anais do I Colóquio do LAHES*, v.1, n.1, p.3. 2015.

BEIGUELMAN, Bernardo. Os Efeitos da Consanguinidade. In: *Genética Populações*. Campinas: UNICAMP. p.94. 2005.

CHAGAS, Gabriel Afonso Vieira. *Estratégia de Família: Casamentos endogâmicos em grupos familiares do entorno da Serra do Camapuã (1750-1890)*. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. 2018

COHN, Marjorie Rocha. *A fazenda Santa Sofia: cafeicultura e escravidão no Vale do Paraíba Mineiro, 1850-1882*. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2013.

Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. Título LXIX §294, p.122.

EDLER, Flavio C. *As reformas do ensino médico e a profissionalização da medicina na corte do Rio de Janeiro - 1854-1884*. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, São Paulo. 1992.

FEBVRE, Lucien. *O problema da incredulidade no século XVI: a religião de Rabelais*. Tradução de Maria Lúcia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

FURTADO, Júnia F. A morte como testemunho da vida. In: PINSKY, Carla Bassanezi. DE LUCA, Tania R. (orgs.) *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto. 2009.

GILBERT, Scott F. *Biologia do Desenvolvimento*. 5ª Ed. Ribeirão Preto: FUNPEC Editora. 2003.

GODINHO, Ricardo. KEOGH, Ivan. EAVEY, Roland. Perda auditiva Genética. *Revista Brasileira Otorrinolaringologia*. v.69, n.1, p.100-104. 2003.

GOODY, Jack. *Família e casamento na Europa*. Oeiras: Celta Editora. 1995.

GRAHAM, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil*. São Paulo: Companhia Edição Nacional. P.253. 1956.

GRAZINOLI, Danniel de Miranda. *Fazenda Santa Sophia (MG): Preocupação com o aspecto social do escravo no Brasil do Segundo Império*. Monografia (Bacharelado) – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Valença, Valença. 2004.

GUIMARÃENS, Elione Silva. Economia autônoma de escravos nas grandes fazendas cafeeiras do sudeste do Brasil (Zona da Mata mineira –século XIX). *História Econômica da América Latina*. v.1, n.32, p.. 2009.

GUIMARÃENS, Elione Silva. Escravos e libertos da zona da mata mineira: da luta pela liberdade aos primeiros anos do pós-emancipação (1870-1900). *Revista Científica da FAMINAS*. v.1, n.2. p. 2005.

GUIMARÃES, Elione Silva. *Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós emancipação: família, trabalho, terra e conflito (Juiz de Fora, 1828-1928)*. São Paulo: Annablume. 2006.

LACERDA, Antônio Henrique Duarte. A evolução do patrimônio da família Ferreira Armonde através de três gerações (Comarca do Rio das Mortes – Minas Gerais, 1751-1850). In: GUIMARÃES, Elione Silva. MOTTA, Márcia Maria Menendes (Org.). *Campos em disputa: história agrária e companhia*. São Paulo: Annablume. 2007.

LACERDA, Antônio Henrique Duarte. *Negócios de Minas: família, fortuna, poder e redes de sociabilidades nas Minas Gerais – a família Ferreira Armonde (1751-1850)*. Dissertação (Mestrado) Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói. 2010.

LACERDA, Antônio Henrique Duarte. *Negócios de Minas: família, fortuna, poder e redes de sociabilidades nas Minas Gerais – a família Ferreira Armonde (1751-1850)*. São Paulo: Intermeios. 2013.

LOTT, Miriam Moura. *Na Forma do Ritual Romano. Casamento e Família. Vila Rica (1804-1839)*. Belo Horizonte: Annablume. 2008.

LUZ, Madel Terezinha et al. *Medicina e ordem política brasileira: políticas e instituições de saúde (1850-1930)*. Rio de Janeiro: Edições Graal. 1982.

MARTINS, Lilian Al-Chueyr Pereira. A herança de caracteres adquiridos nas teorias “evolutivas” do século XIX, duas possibilidades: Lamarck e Darwin. *Filosofia e História da Biologia*, v.10, n.1, p.67-84. 2015.

O sacrosanto, e ecumenico Concilio de Trento em latim e portuguez. Exemplar da Biblioteca Nacional de Portugal. Disponível em: http://purl.pt/360/4/sc-7007-p/sc-7007-p_item4/sc-7007-p_PDF/sc-7007-p_PDF_24-C-R0150/sc-7007-p_0000_capa-guardas2_t24-C-R0150.pdf acessado em 11/01/2017 às 22:11. Tomo II. Sessão XXIV, cânone 1, p.220.

SAYD, Jane Dutra. *Mediar, Mediar e Remediar: aspectos da terapêutica na medicina ocidental*. Rio de Janeiro: EDUERJ. 1998.

SILVA, Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva. *Hagiografia e História da Saúde*. Rio de Janeiro: EDUERJ. 2004.

WHELING, Arno. e WEHLING, Maria José. *Formação do Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 1994.